

Lei nº 2.494, de 23 de fevereiro de 2011 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 968.000,00

23/02/2011 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 05.01.09.272.0079.2.005- Pagamento de Inativos e Pensionistas com recursos do FPSM

Elemento - 3.1.90.01..00.00 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Valor - R\$ 830.000,00

Recurso: 050 - FPSM

Elemento - 3.1.90.03..00.00 - Pensões

Valor - R\$ 138.000,00

Recurso: 050 - FPSM

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 05.01.09.272.0079.2.005- Pagamento de Inativos e Pensionistas com recursos do FPSM

Elemento - 3.3.90.01..00.00 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Valor - R\$ 830.000,00

Recurso: 050 – FPSM

Elemento – 3.3.90.03..00.00 – Pensões

Valor – R\$ 138.000,00

Recurso: 050 – FPSM

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 23 de fevereiro de 2011.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração